

CETESB	Mapa Resumo de Cotações										Data: 24/02/2026		
Processo nro.41/2026/300													
Assunto GASES ESPECIAIS, MISTURAS GASOSAS, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA USO AMBIENTAL,													
MAPA RESUMO DE COTAÇÕES													
Mapa Resumo		065962											
Item		0001	SOC	147104	Descrição	BUTANO (C4H10), QP - QUIMICAMENTE PURO, 99.5 %							
Qtd	Um	Fornecedor			Frete/Seguro/Desp	Preço Unitário	Desconto	IPI	Preço Total	Pagto	Entrega		
24.5	KG	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.			R\$ 0,00	R\$ 1.110,50	R\$ 0,00	0	R\$ 27.207,25	30 DDL	50 dias		
Mapa Resumo		065962											
Item		0002	SOC	148042	Descrição	GÁS PADRÃO SO2 CILINDRO DE 1M3 10 PPM EM NITROGENIO.							
Qtd	Um	Fornecedor			Frete/Seguro/Desp	Preço Unitário	Desconto	IPI	Preço Total	Pagto	Entrega		
2	CL	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.			R\$ 0,00	R\$ 2.196,99	R\$ 0,00	0	R\$ 4.393,98	30 DDL	50 dias		
Mapa Resumo		065962											
Item		0003	SOC	147105	Descrição	LOCAÇÃO DE CILINDRO DE GASES - CONTRATAÇÃO EVENTUAL							
Qtd	Um	Fornecedor			Frete/Seguro/Desp	Preço Unitário	Desconto	IPI	Preço Total	Pagto	Entrega		
60	MS	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.			R\$ 0,00	R\$ 55,00	R\$ 0,00	0	R\$ 3.300,00	30 DDL	50 dias		
Mapa Resumo		065962											

Item	0004	SOC	148218	Descrição	LOCAÇÃO DE CILINDRO DE GASES - CONTRATAÇÃO EVENTUAL				
Qtd	Um	Fornecedor		Frete/Seguro/Desp	Preço Unitário	Desconto	IPI	Preço Total	Pagto Entrega
48	MS	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 110,00	R\$ 0,00	0	R\$ 5.280,00	30 DDL 50 dias

PESQUISA DE PREÇOS (DECRETO ESTADUAL Nº 63316/18) Parâmetro(s) utilizado(s) na pesquisa de preço	
Parâmetro(s) utilizado(s) na pesquisa de preço	
Cotações com fornecedores	X
Conforme parecer técnico de fls 37 e 38	X
Inviabilidade de competição conforme inciso I do artigo 30 da lei 13.303/2016. - "I - aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo;"	

Os documentos comprobatórios encontram-se anexados no processo.
Certifico que as especificações técnicas do bem ou serviço cotado correspondem ao objeto desta contratação

- Item 4: considerado o valor de R\$ 110,00 para contemplar a locação de 2 (dois) cilindros.

LOURDES DE FATIMA A PORELLO
TEC ADMINISTRATIVO
006070



Assinaturas do documento



"MAPA RESUMO DE COTAÇÕES"

Código para verificação: **75Y5I2BY**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LOURDES DE FATIMA A PORELLO (CPF: ***.051.138-**) em 24/02/2026 às 15:50:40 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 28/10/2025 - 09:28:51 e válido até 28/10/2028 - 09:28:51.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **CETESB.003590/2026-61** e o código **75Y5I2BY** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO DE PARTES RELACIONADAS

À CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo
Processo CETESB nº 41/2026/300

Prezados Senhores,

Prezados Senhores,

Eu, Joelson Ferrer, Brasileiro, Casado, Especialista BD - Alphagaz, CPF nº 267.249.628-54, RG nº 28.998.943-7 SSP, Especialista BD - Alphagaz, na condição de representante da empresa [RAZÃO SOCIAL], inscrita no CNPJ nº 00.331.788/0023-24; em atendimento à Política Institucional de Transações com Partes Relacionadas da CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, em especial seu item 4.5 (<https://cetesb.sp.gov.br/wp-content/uploads/2024/01/Politica-de-Transacoes-de-Partes-Relacionadas-2023.pdf>); DECLARO, sob as penas cabíveis, que, seja em nossa empresa, ou em outra empresa na qual tenhamos sociedade ou que pertença ao nosso grupo empresarial, na posição de administrador (diretor ou conselheiro) ou sócio:

(x) NÃO NOS ENQUADRAMOS como Parte Relacionada da CETESB, em nenhuma das situações, ali definidas.

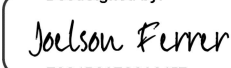
() NOS ENQUADRAMOS como Parte Relacionada da CETESB, na seguinte situação:

Nome	CPF	Cargo

Qualquer modificação na informação acima, durante o período de execução do contrato, será reapresentada à CETESB, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias a contar da alteração.

Declaro ainda ciência de que, em caso de se identificar como parte relacionada da CETESB, a transação deverá seguir os critérios estabelecidos no item 4.1 dessa Política.

São Paulo, 04 de Março de 2026.

DocuSigned by:

 E0C1B6A7C3A6457...
 Joelson Ferrer

Observação: Para conhecimento e atendimento à Política de Transações com Partes Relacionadas da CETESB acessar o link abaixo:

<https://cetesb.sp.gov.br/wp-content/uploads/2024/12/Politica-de-Transacoes-com-Partes-Relacio>



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

nadas-2024.pdf

 ORDEM DE FORNECIMENTO Companhia Ambiental do Estado de São Paulo Av. Prof. Frederico Hermann Jr, 345 - CEP 05459-900 São Paulo - SP - site:www.cetesb.sp.gov.br Tel.(11)3133-3225/3484 - Fax (11) 3133-3244/3250 - CNPJ N°- 43.776.491/0001-70 - Insc. Est. N° 109.091.375-118 - Insc.Municipal N° 8.030.313-7										Data 24/02/2026		Número 080139	
Razão Social/Nome AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.										Cód.Fornecedor 002759			
Endereço AV PRESIDENTE WILSON, 5874				CEP 04220-002		Bairro VILA CARIOCA							
Cidade SAO PAULO		Estado SP		Telefone (11) 2948-9850		Inscr.Estadual 102756060115		CNPJ/CPF 00.331.788/0023-24		Cond. de pagamento 30 DDL			
Item	Unid.	Quant.	Código	Descrição do material			Preço Unitário	% Desc.	% IPI	Preço total	Prazo de entrega (Dias)	SOC	
0001	KG	24,500000	3.2.32.0036-1	BUTANO (C4H10), QP - QUIMICAMENTE PURO, 99,5 %, COM CERTIFICADO ORIGINAL E POR CILINDRO, CONTENDO O VALOR CERTIFICADO, COMPONENTES E VALIDADE; ATENDENDO AS NORMAS ABNT NBR 12857 E 12858			1.110,500000	0,00	0	27.207,25	50	147104	
0002	CL	2,000000	3.2.33.0216-2	GÁS PADRÃO PRIMÁRIO DE DIÓXIDO DE ENXOFRE; PADRÃO : (SO2) : 10 MICROMOL / MOL; INCERTEZA RELATIVA (SO2) : < 1,0 %; BALANÇO : NITROGÊNIO (N2); NÍVEL DE CONFIANÇA : 95 %; TOLERÂNCIA DE PREPARAÇÃO : 5 % RELATIVA; ; PADRÃO DE REFERÊNCIA ANALÍTICO : NIST, NMI OU NPL; VOLUME : APROXIMADAMENTE 0,7 A 1 M3 ; UNIDADE DE MEDIDA: CILINDRO - - FORNECER EM CILINDRO FABRICADO CONFORME AS NORMAS NBR 12790, 12791 E 11725, ; - IDENTIFICAR O CILINDRO CONFORME NBR 12176 ITEM 4.3; - COM FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS – FISPQ, CONFORME NBR 14725; - COM CERTIFICADO DE ANÁLISE DE GARANTIA DA QUALIDADE, EMITIDO POR LABORATÓRIO / ORGÃO PERTENCENTE A RBC, RBLE OU RECONHECIDO PELO INMETRO/ILAC, O PROCEDIMENTO PARA TRANSPORTE DOS PRODUTOS PERIGOSOS, DEVEM, ATENDER AS NORMAS E REGRAS ESPECÍFICAS CONSTANTES DO DECRETO N. 96044/88 DE 18/05/1988. CILINDRO REUTILIZAVEL DE ALUMINIO DE 7 A15 LITROS DE VOLUME HIDRAULICO, O CILINDRO DEVERÁ SER FORNECIDO POR EMPRESTIMO, SEM ONUS ALGUM (EM APLICAÇÃO) PARA A CONTRATANTE. VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO. O GAS SERA UTILIZADO PARA CALIBRAÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE FORMA AUTOMÁTICA E REMOTA SEM PURGA, NÃO DEVERÁ TER DECAIMENTO DE CONCENTRALÇÃO DURANTE O USO.			2.196,990000	0,00	0	4.393,98	50	148042	
0003	MS	60,000000	6.3.17.0003-9	LOCAÇÃO DE CILINDRO DE GASES (REFERENTE AO ITEM 1)			55,000000	0,00	0	3.300,00	50	147105	
0004	MS	48,000000	6.3.17.0003-9	LOCAÇÃO DE 2 (DOIS) CILINDRO DE GASES (REFERENTE AO ITEM 2)			110,000000	0,00	0	5.280,00	50	148218	
Observações PROCESSO: 41/2026/300. E-AMBIENTE: 003590/2026-61. PROPOSTA: 41_2026_300 RE 02. ITEM 3- LOCAÇÃO DE CILINDROS POR 60 MESES ITEM 4 - LOCAÇÃO DE 2 CILINDROS POR 48 MESES.													
Emitente MARIANA TAKEISHI GERENTE DO SETOR DE COMPRAS E IMPORTAÇÃO				Aprovação CARLOS ALBERTO COIMBRÃO JÚNIOR GERENTE DA DIVISÃO DE SUPRIMENTOS – EM EXERCÍCIO				Aprovação CELSO MASSARI GERENTE DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				Aceite do Fornecedor DocuSigned by: Jaelson Ferrer E0C1B6A7C3A6457... 4/3/2026	
Razão Social/Nome AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.				Número da OF 080139				Página 1 de 2					

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

1 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

1.1 Fornecer os materiais objeto deste Instrumento Contratual em estrita obediência às especificações, proposta e anexos, quando houver, mantendo durante o fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, bem como cumprir as disposições constantes do Código de Conduta e Integridade da CETESB, disponível no site www.cetesb.sp.gov.br.

1.2 Os materiais deverão ser entregues no horário das 8:30h às 11:30h e das 13:00 às 16:30h, na Sede da CETESB ou no endereço discriminado no anverso, devendo ser anotado no corpo da nota fiscal, o número deste Instrumento Contratual.

1.3 O fornecedor se obriga a recebê-los em devolução para a CETESB, sempre que eles ônus de qualquer natureza financeira ou tributária para a CETESB, sempre que eles apresentarem defeitos ou inadequações que não poderiam ter sido apuradas por meio de inspeção, mas apenas quando de sua aplicação em montagem ou uso.

1.4 A CETESB terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento, para exercer o direito de aceitação ou não dos materiais constantes deste Instrumento Contratual.

2 - PAGAMENTO

2.1 O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos materiais e serão efetuados por meio de crédito em conta corrente junto ao BANCO DO BRASIL S/A, ficando ajustado que o comprovante do crédito será reconhecido pela CONTRATADA como documento de quitação do débito.

2.2 A CETESB descontará dos pagamentos que efetuar, os tributos a que estiver obrigada a recolher, conforme legislação vigente.

2.3 Na entrega de materiais cujas quantidades poderão sofrer alterações em função de lote de produção ou impossibilidade de fracionamento, haverá tolerância de até 10% (dez por cento) para mais ou menos sobre a quantidade total.

2.4 Não será admitida cláusula de reajustes de preços com periodicidade inferior a 01 (um) ano, de acordo com a legislação vigente.

2.5 Havendo atraso nos pagamentos, sobre o valor devido incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

2.6 O pagamento poderá ser sustado, a exclusivo critério da CETESB, nos seguintes casos:

- a) em decorrência de obrigações da CONTRATADA para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CETESB;
- b) inobservância ou descumprimento de quaisquer das condições previstas neste Instrumento Contratual;
- c) a existência de registro em nome da CONTRATADA no CADIN Estadual.

3 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.1 A inexecução total ou parcial deste Instrumento Contratual ou cometimento de falhas de qualquer natureza que comprometam, em qualquer grau, o cumprimento das obrigações assumidas, garantida prévia defesa, sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções previstas em lei, às estabelecidas a seguir:

3.2 ADVERTÊNCIA: A pena de advertência será aplicada a critério da CETESB, quando o contratado infringir obrigação contratual.

3.3 MULTA: a pena de multa será assim aplicada:
I – de 30% (trinta por cento) do valor total corrigido da avença, no caso de inexecução total do contrato;

II – de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da avença, relativo à parte da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial do contrato;
III – de 1% (um por cento) do valor corrigido da avença, no caso de atraso injustificado na execução do contrato, acrescido de:

a) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, para atrasos de até 30 dias;
b) 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, para atrasos superiores a 30 dias, no que exceder ao prazo previsto na alínea “a” deste inciso.

3.3.1 Os percentuais de que tratam as alíneas “a” e “b”, do inciso III, deste item “3.3 Multa”, incidirão sobre o valor total corrigido do contrato.

3.3.2 A reincidência no descumprimento do prazo de entrega ensejará a aplicação da multa em dobro.

3.3.3 O valor correspondente à multa aplicada poderá ser, a critério da CETESB, descontado dos pagamentos devidos em decorrência da execução do contrato que ensejou a sanção ou ser descontado de eventuais créditos a receber.

3.3.4 Inexistindo o desconto nos moldes previstos no subitem 3.3.3, deste item “3.3 Multa”, o correspondente valor deverá ser recolhido, através de guia apropriada, no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da notificação.

3.3.5 O valor da penalidade ficará restrito ao valor total do contrato.

3.3.6 A aplicação da penalidade de multa independe de prévia aplicação de penalidade de advertência.

3.4 O atraso injustificado superior a 60 (sessenta) dias corridos será considerado inexecução total, salvo razões de interesse público expostos em ato motivado da autoridade competente.

3.5 O não pagamento das multas no prazo e formas indicados, implicará no registro de devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN e na inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para cobrança judicial.

3.6 As penalidades previstas neste capítulo poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, observadas as prescrições legais pertinentes e as disposições estabelecidas nos respectivos instrumentos convocatórios.

3.7 A multa, que possui natureza de cláusula penal, não exclui o direito da CETESB de exigir pagamento para cobertura de perdas e danos e de outros eventuais prejuízos.

3.8 As sanções descritas nos itens 3.1 a 3.7 referem-se às contratações diretas previstas nos incisos I e II do art.29 da Lei 13.303/2016. Nos demais casos de contratação direta aplicar-se-ão às sanções administrativas previstas em lei, conforme disposto na portaria SEMIL SGC nº01 de 17/09/2025 – Diário Oficial do Estado de São Paulo.

4 - IMPEDIMENTOS

4.1 A CONTRATADA ficará impedida de licitar e contratar com a CETESB, pelo prazo de até 2 (dois) anos, pela inexecução total ou parcial do contrato ou pela prática de quaisquer atos previstos no artigo 83 da Lei Federal 13.303/2016.

5 - RESCISÃO

5.1 A inexecução total ou parcial deste Instrumento Contratual enseja a sua rescisão sem prejuízo das penalidades previstas.

5.2 O presente Instrumento Contratual será rescindido se verificada a ocorrência de quaisquer das hipóteses elencadas no Art. 55, do Regulamento de Licitações ou o não cumprimento ou o cumprimento irregular do Código de Conduta e Integridade da CETESB.

6 - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

6.1 Este Instrumento Contratual é regido pela redação em vigor das Leis Federais nºs 13.303/16, seu Regulamento Interno de Licitações e subsidiariamente pela Lei Federal nº 14.133/2021 quando utilizado a modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, previsto no seu Artigo 28, Inciso I e demais legislação aplicável.

6.2 Aplica-se também, ao objeto deste Instrumento Contratual, a Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e a Lei Federal nº 13.709/2018 no âmbito da execução do objeto deste Contrato e observar as instruções por escrito da CETESB no tratamento de dados pessoais.

7 - NOVAÇÃO

7.1 A tolerância das partes não implica em novação das obrigações assumidas neste Contrato.

8 - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 É vedada a vinculação do nome da CETESB com a marca ou produtos da empresa fornecedora sob qualquer pretexto publicitário, em qualquer veículo de comunicação.

8.2 Qualquer alteração das condições aqui estabelecidas será válida apenas com anuência por escrito da CETESB.

9 - FORO

9.1 Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ou venha a ser, para dirimir eventuais questões relativas a este Instrumento Contratual.

DS
JF

Razão Social/Nome
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.

Número da OF
080139

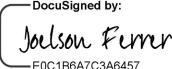
Página 2 de 2

Certificado de conclusão

ID de envelope: 6F65929F-51FA-460C-89DB-AE0BE2CB0DC6			Estado: Concluído
Assunto: Aqui está o seu documento assinado: Declaração de Partes Relacionadas Processo CETESB nº41_2026_300.			
Envelope de origem:			
Página do documento: 4	Assinaturas: 2	Autor do envelope:	
Certificar páginas: 2	Iniciais: 1	Joelson Ferrer	
Assinatura guiada: Desativado		Av. Morumbi 8.234	
Selo do ID do envelope: Desativado		SP, SP 04703-002	
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília		joelson.ferrer@airliquide.com	
		Endereço IP: 170.85.18.90	

Controlo de registos

Estado: Original	Titular: Joelson Ferrer	Local: DocuSign
04/03/2026 14:33:58	joelson.ferrer@airliquide.com	

Eventos do signatário	Assinatura	Carimbo de data/hora
Joelson Ferrer joelson.ferrer@airliquide.com Especialista BD Alphagaz CPF 267.249.628-54 Air Liquide Brasil Ltda Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma)	DocuSigned by:  E0C1B6A7C3A6457... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Utilizar o endereço IP: 170.85.18.90	Enviado: 04/03/2026 14:34:26 Visualizado: 04/03/2026 14:34:37 Assinado: 04/03/2026 14:35:54 Assinatura de forma livre

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:
Não disponível através do DocuSign

Eventos de signatário presencial	Assinatura	Carimbo de data/hora
Eventos de entrega do editor	Estado	Carimbo de data/hora
Eventos de entrega do agente	Estado	Carimbo de data/hora
Evento de entrega do intermediário	Estado	Carimbo de data/hora
Eventos de entrega certificada	Estado	Carimbo de data/hora
Eventos de cópia	Estado	Carimbo de data/hora
Joelson Ferrer joelson.ferrer@airliquide.com Especialista BD Alphagaz CPF 267.249.628-54 Air Liquide Brasil Ltda Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma)	Copiado	Enviado: 04/03/2026 14:35:56 Reenviado: 04/03/2026 14:35:57 Visualizado: 04/03/2026 14:36:22
Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos: Não disponível através do DocuSign		

Eventos relacionados com a testemunha	Assinatura	Carimbo de data/hora
Eventos de notário	Assinatura	Carimbo de data/hora
Eventos de resumo de envelope	Estado	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/encriptado	04/03/2026 14:34:26
Entrega certificada	Segurança verificada	04/03/2026 14:34:37
Processo de assinatura concluído	Segurança verificada	04/03/2026 14:35:54

Eventos de resumo de envelope	Estado	Carimbo de data/hora
Concluído	Segurança verificada	04/03/2026 14:35:56
Eventos de pagamento	Estado	Carimbo de data/hora